



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL  
E NOVE

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damiano Godinho, coordenador técnico da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 28/01/2009:** A acta da reunião ordinária realizada no passado dia 28 de Janeiro de 2009, mereceu a aprovação unânime dos membros presentes.

**APRECIÇÃO DA NOTA INTERNA Nº 01/2009, DE 31/01:** A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 024/2009, de 10/02:** A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 28/01 A 10/02/2009:** A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

**EXPEDIENTE DIVERSO:**

- **Carta de 3 de Fevereiro de 2009 do Senhor Padre Manuel Alves: Assunto:** Agradecimentos, ao executivo pela deliberação tomada e ao Povo de Barrancos pela facilidade e jeito de acolhimento.

- **Ofício referência 4.26/1694, datado de 23/01/2009, de Sua Excelência Reverendíssima Santidade D. António Vitalino F. Dantas, Bispo de Beja: Assunto:** Envio de parecer sobre pintura das paredes da igreja paroquial e da preocupação da falta de pároco para Barrancos.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O Senhor Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 - Ofício referência 4.26/1694, datado de 23/01/2009, de Sua Excelência Reverendíssima Santidade António Vitalino F. Dantas, Bispo de Beja, onde comunica do parecer favorável do Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja sobre a pintura de cor acre nas barras e nos outros elementos que era habitual pintar o exterior da Igreja Matriz de Barrancos, bem como, da sua preocupação com a falta de pároco para Barrancos.

2 – A cedência por parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil de uma VTTU – Viatura Tanque Tático Urbano aos Bombeiros Voluntários de Barrancos.

3 – Manifestar o regozijo pelo facto de o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Barrancos, António José Baleizão Segão, ter sido nomeado Comandante Operacional da Zona de Barrancos, Moura e Serpa e Mértola.

4 – A comunicação do Chefe da Casa Civil de Sua Excelência o senhor Presidente da República, a acusar a recepção da exposição sobre as acessibilidades na área do concelho de Barrancos (EN. 258 e EN. 386) enviada através do nosso ofício nº 003/GAP de 19/01/2009, e do seu envio ao Senhor Primeiro Ministro.

5 - O atraso nas obras que estão a decorrer, tem a ver com os factores climáticos dos últimos meses, no entanto, as empresas adjudicatárias das respectivas obras, vão avançando com outro tipo de trabalhos, que poderiam ser realizados em data posterior.

6 – A garantia do apoio técnico por parte da Empresa Águas de Portugal, no abastecimento público de águas e de tratamento de águas residuais,

bem como, a exemplo do ano anterior da instalação no período da tarde de hoje (11 de Fevereiro) de uma ETA (Estação de Transferência de Água) móvel no nosso concelho.

A senhora vice-presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Os preparativos para realização do VI Campeonato de Futebol 5 Inverno de 2009; V Convívio de Futebol 5 de Escolinhas - Barrancos 2009 e do projecto "JUVATLÉTICO", integrados no Plano de Actividades da DASC/2009:

2 – A continuação dos preparativos para a organização da ExpoBarrancos 2009 - Feira do Presunto e dos Enchidos, que vai decorrer nos dias 2, 3, 4 e 5 de Abril, no Parque de Feira e Exposições de Barrancos..

3 – A reunião de hoje (11 de Fevereiro) em Mértola, com o objectivo de definir, entre outros assuntos, o projecto do Município de Barrancos em parceria com Almodôvar, no âmbito do PROVER – Memórias Orais.

4 – A reunião do Conselho Municipal de Educação, que decorreu no passado dia 29 de Janeiro, no Salão Nobre dos Paços do Município, a pedido da Direcção Regional de Educação, onde foi apresentado o Conselho Geral Transitório da AEB, bem como, a apreciação do relatório sobre o funcionamento do sistema educativo da responsabilidade da DR Educação, relatório de avaliação do 1º período da responsabilidade da EBI de Barrancos, a transferência de competências para os Municípios, Rede Escolar 2009/2010, Cursos de Educação Formação, entre outros assuntos.

5 – A reunião do passado dia 5 de Fevereiro com a Coordenadoras das Biblioteca Públicas de Moura e Barrancos, com o objectivo de em conjunto analisar certos aspectos de funcionamento da Biblioteca Pública Barrancos, como por exemplo: da aquisição de novas publicações/edições, de material didáctico, de novo programa informático.

Ainda, sobre o assunto, a senhora vice-presidente informou que para efeito foi solicitado o apoio da técnica da biblioteca de Moura.

6 – O Gabinete do Movimento e Reabilitação Física da CMB, continua a funcionar normalmente, e a receber utentes do Concelho de Moura e brevemente espera-se o recebimento de utentes da localidade vizinha de Encinasola (Espanha).

## ORDEM DE TRABALHO

**Deliberação nº 022/CM/2009 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA “3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2009” DA “2ª ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES” E DA “2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”:** Submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:

- a) A 3.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2009, a qual importa em reforço/anulação um valor total de €49.026,00 (quarenta e nove mil e vinte e seis euros).
  - b) A 2ª alteração às Actividades Mais Relevantes de 2009, a qual importa em reforço o valor total de €29.593,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três euros) e em anulação o valor total de €23.093,00 (vinte e três mil e noventa e três euros).
  - c) A 2ª alteração ao plano plurianual de investimentos de 2009, a qual importa em reforço/anulação um valor total de €21.926,00 (vinte um mil novecentos e vinte e seis euros).
- (Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa)

**Deliberação nº 023/CM/2009 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA:** Submetido a votação, e com base na Informação n.º 023/2009/DOSU/SMPC, de 04/02, e com parecer favorável da Comissão Municipal de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Barrancos deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação pública a 1.ª Alteração do Plano Municipal de Emergência, por um prazo não inferior a 30 dias de forma a cumprir o disposto nos n.º 8 e 9 do artigo 4º da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação nº 024/CM/2009 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO SOBRE INCIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL:** Pelo requerimento registado nestes serviços sob o n.º 131, de 14/01/09, vem o Senhor Francisco Eduardo Gomes Pica, solicitar uma indemnização por um acidente ocorrido no dia 13 de Janeiro de 2009, quando o requerente circulava na estrada da Zona Industrial, alegando

que o acidente ocorreu devido à chuva que se fazia sentir nesse dia, que dificultava a visibilidade, mas sobre tudo em virtude de haver obras no pavimento e de estas não estarem sinalizadas pelo Município. Devido a este condicionalismo, o automóvel do requerente teve que ser reparado e rebocado, cujos danos e respectivos montantes envia em orçamento anexo, da oficina Auto-Gaspar, no valor total de 210,00 Euros.

Assim submetido a votação, a Câmara Municipal de Barrancos, com base na Informação n.º 017/2009/DOSU, de 22/01, deliberou por unanimidade, indemnizar o Senhor Francisco Eduardo Gomes Pica, no valor de € 210,00 (duzentos e dez euros), por danos causados no respectivo veículo.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa)

**Deliberação nº 025/CM/2009 – APRECIACÃO E CERTIFICAÇÃO DE QUE O EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO N.º 4 E PRAÇA DA LIBERDADE N.º 1 SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Com base na Informação n.º 025/2009/DOSU, de 05/02, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou, por unanimidade, certificar que o edifício sito na Praça do Município n.º 4 e Praça da Liberdade n.º 1, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo de Barrancos, sob o n.º 01607/170498, Inscrito na Matriz Predial Urbana desta freguesia e município, sob o artigo 261, propriedade deste Município. O qual se confirma que reúne os requisitos legais para Divisão em Propriedade Horizontal, sendo constituído pelas seguintes fracções:

Área bruta de construção: 177,16 m<sup>2</sup>

**Fracção A** – Piso zero (35,00‰), destinado a Edifício da Repartição das Finanças com entrada pela Praça da Liberdade n.º 1, composta por secretaria, escritório, arrumos e instalações sanitárias, com a área de 62,58 m<sup>2</sup>.

**Fracção B** – Piso um (65,00‰), destinada a Edifício do Registo Civil e Notariado, com entrada pela Praça do Município n.º 4, composta por vestíbulo, três instalações sanitárias, patamar, secretaria, arrumos e escritório, com a área de 114,58 m<sup>2</sup>.

São comuns às duas fracções as áreas de cobertura e o solo.

Constitui direito das fracções a colocação no telhado de antenas de televisão, bem como da sua eventual reparação no futuro, conforme definido no artigo 1406.º do CC.

As fracções cumprem as disposições do artigo 1415 do Código Civil, pelo que se constituem em regime de propriedade horizontal.  
(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação nº 026/CM/2009 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DE 06/01/2009, EXARADO NA INF. Nº 14/DASC/2009, SOBRE O PROJECTO DENOMINADO “JUVATLÉTICO”:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente de 06/01/2009, exarado na informação nº 14/DASC/2009, abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INF. Nº 14/DASC/2009 - ASSUNTO: JUVATLETICO

1- O Município de Barrancos através da DASC e com apoio da Associação de Atletismo de Beja pretende levar a efeito no dia 14 de Março 2009, na escola EBI de Barrancos, zona desportiva e espaços envolventes uma prova de Atletismo denominada Juvatlético.

2 – A prova tem como objectivo a captação de novos praticantes e divulgação da modalidade junto da população local, nomeadamente, junto das camadas jovens, crianças dos 7 aos 13 anos, procurando também o envolvimento da escola local.

3 – A prova não tem grandes custos financeiros. Para além do apoio logístico. Depois dos contactos estabelecidos entre Associação de Atletismo e o Município ficou acordado que aquisição dos prémios e sacos lanche, ficavam a cargo da Associação. O Município de Barrancos apenas dava colaboração financeira. (€3,50 cada Atleta)

4 – O programa da prova é o seguinte:

BENJAMINS FEM e MASC – nascidos entre 1998 e 2001

50m (partida a dois apoias)

500m em precisão (2 x com intervalo de 5) – com guia a marcar o ritmo na frente da corrida;

Salto em comprimento com zona de chamada de 50 cm;

Lançamento da bola;

Lançamento do peso;

INFANTIS FEM e MASC – nascidos em 1996/97

50m (partida a dois apoias);

1000m;

Salto em comprimento;

Lançamento do peso;

Assim:

Em Face do exposto e com os fundamentos acima descritos proponho a colaboração dos docentes da escola, e a aprovação do projecto denominado JUVATLÉTICO.

Em 26 /01 /2009 - O Técnico do Desporto: Ass) /Raul Ildefonso/”

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação nº 027/CM/2009 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DENOMINADO “VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DE 5 – INVERNO 2009”:** Com base na informação nº 101/DASC/2009, a câmara, sob proposta da senhora vereadora da cultura, Dr.ª Isabel Sabino, deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento geral respeitante ao projecto em título, abaixo transcrito na íntegra:

**“TRANSCRIÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DO “VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DE 5 INVERNO DE 2009”.**

ESCALÕES ETÁRIOS Masculino - ESCALÃO “A” – Nascidos antes de 01 de Janeiro de 1995

CADA EQUIPA DEVE INSCREVER

- a) Um mínimo de 7 e um máximo de 10 jogadores, (pode ser federado na (época 2008/2009 até aos 18 anos);
- b) Um delegado;
- c) As equipas poderão inscrever novos jogadores no decorrer do torneio, sem nunca ultrapassar os dez elementos, as inscrições dos novos jogadores deverão ser entregues à organização, num prazo mínimo de três dias antes do próximo jogo da sua equipa.

Nota: Cada jogador não poderá representar mais que uma equipa durante o campeonato.

TEMPO DE JOGO

O jogo tem a duração de 40 minutos, divididos em duas partes iguais de 20 minutos e o intervalo não deverá ultrapassar 10 minutos.

O tempo de jogo poderá ser prolongado para permitir a execução de uma grande penalidade, ou de um Pontapé – Livre directo, contra uma equipa que tenha cometido mais de cinco falta acumulada.

PONTUAÇÃO

Vitória – 3 Pontos

Empate – 1 Ponto

Derrota – 0 Pontos

A forma de competição será campeonato todos contra todos cada equipa realizará um total de? Jogos.

Em caso de duas ou mais equipas, ficarem empatadas na classificação final, terá vantagem a equipa que venceu no confronto directo, se ainda assim as equipas continuam empatadas, será vencedora a equipa que obteve uma maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos.

Melhor Marcador  
Equipa Menos Batida  
Equipa Mais Disciplinada



Em caso de empate o vencedor será da equipa que estiver Melhor classificada.

#### REGRAS BÁSICAS DO JOGO

- a) Cada equipa compõe-se de 5 jogadores, sendo um o guarda-redes;
- b) Cada equipa deverá apresentar um mínimo de 5 jogadores para poder iniciar o jogo;
- c) Se, passado 15 minutos após a hora marcada para o início do jogo, uma das equipas não apresentar 5 jogadores, devidamente inscritos, no rectângulo de jogo, ser-lhe-á marcada falta de comparência, sendo-lhe averbada uma derrota, bem como a atribuição de 5 golos sofridos. À equipa presente, ser-lhe-á atribuída uma vitória (3 pontos) e 5 golos marcados;
- d) A equipa que registar duas faltas de comparência (não justificadas), será expulsa do torneio.
- e) Se uma equipa desistir ou for expulsa durante o torneio, serão atribuídos três pontos e cinco golos marcados a todas as equipas, mesmo que algumas tenham perdido

#### SUBSTITUIÇÕES DOS JOGADORES

- a) É utilizado um número indeterminado de substituições "volantes", salvo no que respeita ao guarda-redes;
- b) O guarda-redes pode trocar de posto com outro qualquer jogador, mas somente se o árbitro for disso previamente informado e desde que a mudança tenha lugar durante uma interrupção do jogo;
- c) Um jogador que tenha sido substituído pode voltar ao campo para substituir qualquer outro jogador;
- d) O jogador que sai do campo deve sair pela linha lateral no sector denominado "zona de substituições";
- e) O jogador que entra no terreno de jogo deve faz também pela "zona de substituições" e unicamente quando o jogador a substituir tiver ultrapassado completamente a linha lateral.
- f) Se durante uma substituição "volante", um substituto penetra no terreno de jogo ou um jogador deixa o terreno sem passar pela zona de substituições, o árbitro interromperá o jogo. O árbitro advertirá o jogador faltoso e recomeçará o jogo com um pontapé livre indirecto a favor da equipa adversária, o livre indirecto será executado no local onde a bola se encontrava no momento em que o jogo foi interrompido, salvo se, a mesma se encontrava no interior da área de grande penalidade. Nesse caso, o pontapé livre deverá ser executado sobre alinhamento de 6 metros, no ponto mais próximo do local onde a bola se encontrava no momento em que o jogo foi interrompido.

#### ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DO JOGO

- a) Será nomeado pela organização um árbitro e se possível um arbitro auxiliar para cada jogo;
- b) A mesa será composta por um elemento da organização e os delegados de ambas as equipas;
- c) Um elemento da organização na mesa controlará o tempo de duração do jogo (início e final, expulsões, interrupções, numero de faltas acumuladas, golos...).

#### CASTIGOS E EXPULSÕES

- a) Todo o jogador que for advertido pela segunda vez com o cartão amarelo terá que abandonar o rectângulo de jogo;

- b) Todo o jogador que for expulso do jogo por cartão vermelho directo terá direito a um ou mais jogos de castigo a decidir pelo Concelho de Disciplina do torneio;
- c) O jogador expulso não pode voltar a jogar no encontro em curso, nem sentar-se no banco dos substitutos e a sua equipa poderá ser completada 2 minutos após a expulsão e o controlo dos 2 minutos compete a mesa;
- d) O começo dos 2 minutos será contado desde que a bola é posta em jogo a seguir á expulsão.
- e) O jogador que entra em substituição do expulso, deverá receber autorização da mesa e só poderá entrar em campo quando a bola esteja fora do jogo.
- f) O jogador expulso por acumulação de amarelos poderá jogar no próximo jogo salvo indicação contrária da organização.

#### FALTAS E INCORRECÇÕES

Dar ou tentar dar um pontapé num adversário;

- a) Passar rasteira a um adversário, ou seja, fazê-lo cair ou tentar fazê-lo cair, valendo-se das pernas ou abaixando-se à frente ou atrás dele;
- b) Saltar sobre um adversário;
- c) Carregar um adversário de maneira violenta ou perigosa;
- d) Carregar um adversário pelas costas, a não ser que esteja a fazer obstrução;
- e) Agredir ou tentar agredir ou cuspir num adversário;
- f) Agarrar um adversário;
- g) Empurrar um adversário;
- h) Atirar-se, deslizando ("Carrinho") no terreno para jogar a bola, quer atinja quer não o adversário;
- i) Jogar a bola com as mãos, isto é, transportar, bater ou impelir a bola com a mão ou com o braço (esta disposição não se aplica ao guarda-redes dentro da sua própria área de grande penalidade);
- j) Consoante a gravidade da infracção será marcado um livre directo ou indirecto. Em ambas as situações todos os jogadores adversários devem situar-se à distância de pelo menos 5 metros.

#### FALTAS ACUMULADAS

Depois de uma equipa ter acumulado 5 faltas, serão concedidos unicamente pontapés-livres directos, sem ter em consideração a natureza da infracção cometida. Poderá ser obtido golo directamente de um desses pontapés-livres.

As cinco primeiras faltas acumuladas por cada equipa em cada período deverão ficar registadas na ficha de jogo.

Nos pontapés-livres concedidos para as primeiras cinco faltas, cometidas por cada equipa, em cada período do jogo, poderá haver a formação de barreiras.

A partir da quinta falta acumulada não é permitida a formação de barreiras.

- a) Os jogadores, salvo o guarda-redes defensor e o jogador executante do pontapé-livre, que deve estar devidamente identificado, terão de estar atrás de uma linha imaginária passando pelo ponto onde estará a bola em paralelo com a linha de baliza;
- b) O guarda-redes deverá permanecer na sua área de grande penalidade, a uma distância mínima de 5 metros da bola;
- c) Os jogadores da equipa adversária deverão permanecer a uma distância de 5 metros da bola e não poderão obstruir o jogador que executa o pontapé livre.

Nenhum jogador poderá ultrapassar a dita linha imaginária antes que a bola tenha percorrido uma distância igual à sua circunferência;

- d) O jogador que marca o pontapé-livre deverá executá-lo com a intenção de obter golo e não poderá passar a bola a outro colega de equipa;
- e) Depois da execução do pontapé-livre, nenhum jogador poderá tocar na bola sem que esta tenha sido tocada ou jogada pelo guarda-redes, tenha ressaltado dos postes ou da barra ou tenha saído do campo;
- f) Não poderá efectuar-se um pontapé-livre de uma distância inferior a 6 metros da linha de baliza. Se na área de grande penalidade se cometer uma infracção punível com um pontapé-livre indirecto, este deverá ser executado na linha dos 6 metros no ponto mais próximo do local onde a falta foi cometida;
- g) Depois de uma equipa ter cometido a quinta falta, se qualquer jogador da mesma, comete uma infracção no meio-campo adversário ou no seu próprio meio-campo, dentro da zona delimitada pela linha do meio campo e pela linha imaginária paralela a esta ultima e que atravesse a segunda marca de grande penalidade a 10 metros da linha de baliza, o pontapé livre deverá ser efectuado na segunda marca de grande penalidade.
- h) Se a infracção for cometida entre a linha imaginária dos 10 metros e a linha de 6 metros da equipa que defende, o jogador poderá optar entre marcar o livre onde a falta foi cometida ou marcar na segunda marca de grande penalidade.
- i) As faltas sancionadas com livres indirectos não são acumuladas (Faltas de saque, reposição da bola em jogo etc...)

Segunda marca de grande penalidade: Sobre uma linha imaginária, perpendicular ao meio da linha de baliza entre os postes, e a 10 metros desta linha, será feita, de forma visível uma marca que se denominará segunda marca de grande penalidade.

#### Castigo

Todas as infracções a esta Lei, que tenham sido cometidas:

- a) Pelo grupo defensor, o pontapé-livre deve ser repetido, caso não tenha sido golo;
- b) Por qualquer jogador da equipa atacante, salvo pelo jogador que executou o pontapé-livre, o golo será anulado e o pontapé será repetido;
- c) Pelo jogador que efectuou o pontapé-livre depois de a bola estar em jogo, será concedido à equipa adversária um pontapé-livre indirecto que será executado no local onde a infracção foi cometida.

#### REPOSIÇÃO DA BOLA PELA LINHA LATERAL

- a) Quando a bola sair pela linha lateral será reposta em jogo com o pé;
- b) Os jogadores devem colocar-se a uma distância de 5 metros;
- c) Não pode ser marcado directamente um golo com a reposição da bola em jogo a partir da linha lateral.
- d) Se a reposição não tiver sido feita regularmente, será executada por um jogador da equipa adversária.
- e) Quando um jogador jogue a bola e esta bater no tecto é aplicado lançamento de linha lateral para a equipa contrária.

#### LANÇAMENTO DE BALIZA

- a) Quando a bola ultrapassar completamente a linha da baliza, sem ser entre os postes, por alto ou rente ao solo, tendo sido tocada em último lugar por um jogador da equipa atacante, o guarda-redes deverá repor a bola em jogo unicamente com a mão a partir do interior da sua área de grande penalidade e para o exterior desta.
- b) Se a bola é tocada ou jogada por um colega do guarda-redes que executa o lançamento, ou por um jogador da equipa adversária, no interior da sua própria área de grande penalidade, o lançamento de baliza terá que ser repetido;
- c) Se o guarda-redes depois de pôr a bola em jogo, voltar a recebe-la de um colega de equipa sem que a bola tenha primeiro passado a linha de meio campo ou tenha sido tocada ou jogada por um adversário, será concedido a equipa adversária um pontapé livre indirecto no local onde falta tiver sido cometida, salvo se a infracção tiver tido lugar dentro da área de grande penalidade caso em que o pontapé-livre indirecto deverá ser executado sobre a linha dos 6 metros, no ponto mais próximo do local onde a falta foi cometida.

#### PONTAPÉ DE CANTO

Quando a bola, após ter sido tocada em último por um jogador da equipa que defende, tiver ultrapassado completamente a linha de baliza, por alto ou rente ao solo sem ser entre os postes, será executado um pontapé de canto por um jogador da equipa atacante.

- a) Os jogadores adversários da equipa que executa o pontapé de canto não podem aproximar-se da bola a menos de 5 metros.
- b) Pode ser marcado um golo directamente com um pontapé de canto.

#### Prémios

Haverá os seguintes prémios:

1º Lugar 150 €

2º Lugar 100€

3º Lugar 75€

Taças ou Troféus para todas as equipas participantes

Equipa + Disciplinada

Troféu para o melhor marcador

Troféu para equipa menos batida

#### CASOS OMISSOS

Os casos omissos e/ou qualquer situação não especificada neste regulamento, ficarão directamente sob a responsabilidade da organização, cabendo-lhe a esta, a regularização ou resolução dos mesmos.

(A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que ocorra durante o Campeonato).

Barrancos 26 de Janeiro de 2009"

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação nº 028/CM/2009 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DENOMINADO “V CONVÍVIO DE FUTEBOL 5 DE ESCOLINHAS – BARRANCOS 2009”:** A câmara

municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento sobre o “V Convívio de Futebol 5 de Escolinhas - Barrancos 2009”, nos termos propostos pela Informação nº 5/DASC/2009, de 26/1, abaixo transcrita na íntegra:

“**TRANSCRIÇÃO DA INF. N.º 5 /DASC/2009 - ASSUNTO:** “V Convívio de Futebol 5 de Escolinhas - Barrancos 2009”: Integrado no Plano de Actividades da DASC/2009, está previsto a realização do V Convívio de Futebol 5 de Escolinhas – Barrancos 2009, no âmbito do projecto Escola Municipal de Desporto, para o qual abaixo se apresenta o regulamento.

### **1- ENTIDADE PROMOTORA**

Município de Barrancos, através da DASC.

- Responsável do Projecto – Jacinto Domingos Mendes Saramago, Chefe da DASC.
- Técnicos executores – Manuel Rico Cortegano e Raul Dos Santos Ildefonso, Técnicos de Desporto.

### **2- CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO**

**2.1 – Designação:** V CONVÍVIO DE FUTEBOL 5 ESCOLINHAS BARRANCOS – 2009

**2.2 – Objectivos:**

O convívio tem como objectivo geral a promoção e dinamização de actividades físicas e desportivas, para crianças e jovem interessados na modalidade, numa vertente lúdica, recreativa e formativa.

**2-3 – Cooperação com outras entidades** - Para a organização deste convívio será necessário apenas colaboração da E.B.I, e do Barrancos Futebol Clube.

**2.4 – Local de execução do projecto:** Instalações da E.B.I. de Barrancos: Gimnodesportivo Paulo Guerra e Polidesportivo.

**2.5 – Data e Horário do Projecto:** - Dia 21 de Fevereiro de 2009, com início às 10 horas.

### **3 – CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**3.1 – Destinatários:**

- Crianças e jovens dos 6 aos 8 anos. Escalão A
- Crianças e Jovens dos 9 aos 10 anos. Escalão B , Interessado na modalidade.
- Vão ser convidados vários clubes e juntas de freguesias dos Municípios limítrofes de Portugal e Espanha tais como: Moura, Amareleja, Sto-Aleixo da Restauração Vidigueira, Lusitano Évora, Fregenal, Encinasola, Oliva e Aroche

**3.2 – Número máximo de participantes:**

Cada localidade constituirá apenas uma equipa, de cada escalão com um máximo De 10 elementos.

#### **4 - RECURSOS MATERIAIS**

Fica sob a responsabilidade dos técnicos de desporto, a elaboração do inventário de todos os recursos materiais eventualmente necessários, para ser submetido à apreciação do Chefe da DASC.

#### **5 – RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do presente projecto não implica elevados encargos financeiros, prevendo-se apenas como despesa a aquisição, para oferta, de Sacos lanches para todos os participantes, bem como lembranças e certificados de participação, cujo total não deverá ultrapassar os € 700 Euros.

Assim:

Em face do exposto e com os fundamentos acima descritos proponho a aprovação do projecto denominado "V CONVÍVIO DE FUTEBOL DE 5 ESCOLINHAS BARRANCOS - 2009".

Em 26/01/2009 - O TÉCNICO DE DESPORTO /Manuel Rico Cortegano/"

(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa)

**Deliberação nº 029/CM/2009 - APRECIÇÃO E DECISÃO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CARNES (PRESUNTOS E ENCHIDOS):** Submetido a votação, e com base na Informação n.º 027/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 06/02, a Câmara Municipal de Barrancos deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia do Projecto de Arquitectura, referente à Instalação de Uma Unidade de Fabricação de Produtos à base de Carnes (Presuntos e Enchidos), sito no Lote D2 do Parque Empresarial de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. oito da pasta anexa)

**Deliberação n.º 030/CM/2008 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A CMB E A AHBVB:** A Câmara Municipal de Barrancos, no quadro das competências que lhe são cometidas pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem como responsabilidades específicas na área da acção social, designadamente apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme o descrito na alínea b) do nº 4 do artº. 64º da

legislação atrás referida e ainda pelas atribuições que lhe são cometidas pela Lei nº 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando que a construção de um novo Quartel de Bombeiros, constitui uma necessidade básica deste território e que ao mesmo tempo dará maior operacionalidade ao Corpo de Bombeiros de Barrancos.

Considerando que o Concelho de Barrancos é merecedor das infra-estruturas básicas de socorro e protecção que o equipare em todos os níveis em igualdade de circunstâncias com outros concelhos, nomeadamente em matéria de protecção civil, as quais deverão ser ajustadas às realidades locais.

Considerando que a Câmara Municipal de Barrancos, dentro das competências, deve assumir um papel conducente à identificação e à correcção das vulnerabilidades do território e à redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. nove da pasta anexa)

**Deliberação n.º 031/CM/2008 - APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASÃO AGRÍCOLA”:**

A Câmara Municipal de Barrancos, deliberou, por unanimidade, aprovar, com as condicionantes mencionadas na Informação n.º 013/2009/DOSU/Gabinete Técnico, de 22/01, e parecer do ICNB, o pedido de Informação Prévia para a Construção de Casão Agrícola, no prédio rústico sito na Herdade de Pé-de-Cão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 00429/020388, artigo 1 da Secção G, em Barrancos, requerido por Maria Helena Tereno Marques, gerente da Arantia, Lda.

(Aprovada em minuta - doc. dez da pasta anexa)

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA:** A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Finalmente, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, coordenador técnico da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

---

/Dr. António Pica Tereno/

O SECRETÁRIO

---

/Manuel Damião Godinho/